

CONSIDERANDO o que estabeleceu a Portaria nº 849/2020, do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), sobre os prazos processuais, publicada no Diário da Justiça eletrônico de em 22 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, de 25 de junho a 1º de julho de 2020, os prazos dos processos que tramitem em formato físico e eletrônico na Comarca de Iguatu, em atenção ao Decreto Municipal nº 44, de 24 de junho de 2020.

Art. 2º. Ficam suspensos, de 25 a 28 de junho de 2020, os prazos dos processos que tramitem em formato físico e eletrônico na Comarca de Assaré, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 99/2020.

Art. 3º. Continuam suspensos os prazos dos processos que tramitem em formato físico e eletrônico na Comarca de Jardim, até o dia 30 de junho de 2020, tendo em vista o Decreto Municipal nº 106027, de 23 de junho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 853/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, a quantidade de expedientes pendentes de realização nas Coordenadorias de Direito Público e de Direito Privado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto na Portaria nº 666/2020 até 31 de agosto do corrente ano, permanecendo a composição atual do referido grupo de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 855/2020

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Qualidade da Informação.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Núcleo de Qualidade da Informação;

CONSIDERANDO as determinações contidas na portaria nº 163/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro do corrente ano o prazo de atuação do Núcleo de Qualidade da Informação nas Unidades abaixo relacionadas, devendo o Núcleo concluir o saneamento das outras unidades referidas no art. 3º da Portaria nº 163/2020 até 30 de junho do corrente ano.

Unidades a serem saneadas	Período de atuação
37ª, 38ª e 39ª Varas Cíveis Comuns	De 1º de julho a 30 de setembro de 2020.
1ª, 7ª, 8ª, 16ª e 32ª Varas Cíveis Especializadas (grupo II)	
2ª, 6ª, 9ª e 20ª Varas Cíveis Especializadas (grupo III)	

Art. 2º Designar o Núcleo de Qualidade da Informação para atuar na análise e saneamento dos acervos das unidades judiciárias das Comarcas de Aracati, Limoeiro do Norte e Senador Pompeu, bem como das comarcas agregadas de Quixelô, Parambu e Piquet Carneiro, no período de 24 de junho a 18 de dezembro de 2020.

§1º. O Núcleo de Qualidade da Informação atuará na análise e saneamento de dados nos sistemas judiciais utilizados pelas unidades em referência, de forma remota ou presencial, inclusive realizando as baixas necessárias, bem como prestando orientações aos respectivos servidores e magistrados quanto ao registro das movimentações, assuntos e classes processuais adequadas, utilização de relatórios gerenciais, realização de análises de produtividade e saneamento de dados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 178/2020

Revisão, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, das listas de ordem cronológica dos entes devedores de Precatórios.

O Juiz Auxiliar da Presidência, Rômulo Veras Holanda, atuando por delegação de competência (Portaria n.º 1817/2019), no